

Salem



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1978

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Transporte Rodoviário

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

NORMA COMPLEMENTAR Nº 15/Dn.T.R.

Modifica o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Norma Complementar nº 8/75 - Dn.T.R. que regula o processo de Seleção Sumária de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros para os serviços rodoviários a serem explorados pelo regime de autorização.

### INTRODUÇÃO

1 - Considerando a inexistência de obrigação legal que determine a publicação em órgão de divulgação oficial por mais de uma vez,

2 - Considerando que a experiência tem demonstrado a desnecessidade da divulgação oficial por mais de uma vez,

3 - Considerando ainda a necessidade de simplificação do processo administrativo em assuntos referentes às seleções sumárias disciplinadas pela Norma Complementar nº 8/75 - Dn.T.R., sem prejuízo para as partes interessadas, fica estabelecido:

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 83 — Dispensar o Artífice de Artes Gráficas Adhemar Octavio, matrícula n.º 2.082.601, da função de substituto do Chefe da Oficina Gráfica, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 85 — Designar o Ag. Adm. Jair Bizozzo Gonçalves, matrícula n.º 2.255-CLT, para responder pelo expediente da Seção

de Controle, do Serviço Administrativo, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual.

N.º 86 — Designar o Art. de Artes Gráficas José Martins, matrícula número 2.179.123, para substituir o Chefe da Oficina Gráfica, código DAI-111.1 (ART) do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 87 — Designar o Ag. de Cine Microfilmagem Riton Soares de Souza, matrícula n.º 2.179.132, para substituir o Chefe do Laboratório Fotográfico, código DAI-111.1 (NM) do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 88 — Designar a Ag. de Mecanização e Apoio Valdeires de Oliveira Alencar, matrícula n.º 1.572-CLT., para substituir o Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico, código DAI-111.1 (NM), do

Serviço de Operação e Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de

### CAPÍTULO I

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º do Capítulo IV da Norma Complementar nº 8/75 Dn.T.R., passando os mesmos a terem a seguinte redação:

§ 1º - Essa publicação será feita uma vez no Diário Oficial da União e até três vezes consecutivas em jornais de grande circulação, nas condições previstas no artigo 6º da Norma Complementar nº 8/75 - Dn.T.R.

§ 2º - A Seleção Sumária será realizada após decorridos, no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos da publicação em Diário Oficial da União.

### CAPÍTULO II

Art. 2º - A presente Norma Complementar entrará em vigor com sua publicação no Diário Oficial da União, permanecendo inalteradas as demais disposições da Norma Complementar nº 8/75-Dn.T.R.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1978

Eng.º Abel Henriques de Figueiredo  
Diretoria de Transporte Rodoviário  
Substituto do Diretor

5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 84 — Designar o Art. de Artes Gráficas Adhemar Octavio, matrícula número 2.082.601, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1 (ART), de Chefe da Oficina Gráfica, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento. — Procurador Márcio Couto Cesar.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

SUPER  
Portaria n.º 001 de 05 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22x33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do vinho nacional, de mesa, fixando preços máximos através da fórmula CLD (custo, lucro, despesa) e limitando margens de comercialização para impedir lucros arbitrários ou excessivos;

CONSIDERANDO o relevante interesse do Ministério da Agricultura em estimular o desenvolvimento da produção, industrialização e comercialização do vinho nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 1977, do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB), publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Instituir para o comércio atacadista e varejista, em todo o território nacional, a fórmula CLD para fixação de preço máximo de venda de vinho nacional de mesa dos tipos tinto, rosado e branco.

Art. 2º - A fórmula CLD integra-se dos seguintes componentes:

- I - C - Custo
- II - L - Lucro
- III - D - Despesa

Art. 3º - Na composição do preço de venda do atacadista e do varejista, a fórmula CLD consiste em:

**I - Custo**

a) Para o atacadista : o preço de aquisição na unidade produtora, deduzido o ICM, acrescido das despesas comprovadas com transporte até a praça do destino.

b) Para o varejista : o preço de aquisição na unidade produtora ou no atacadista, deduzido o ICM, acrescido das despesas comprovadas com o transporte até a praça do destino.

**II - Lucro**

a) Do atacadista : até 20% (vinte por cento) nas vendas aos varejistas, e até 30% (trinta por cento) quando efetuar a venda diretamente ao consumidor;

b) Do varejista : até 30% (trinta por cento) quando o faturamento for direto da unidade produtora, e até 20% (vinte por cento) quando a mercadoria for adquirida do atacadista.

**III - Despesa** - Ao total resultante dos incisos I e II, será permitido acrescer as seguintes despesas, quando comprovadas com documentação hábil:

a) desembaraço da mercadoria e taxas a ela correspondentes;

b) armazenagem, desde que realizada em unidades armazenadoras de terceiros;

c) frete da mercadoria até o estabelecimento comprador. Quando o transporte for efetuado por vendedor ou comprador, serão consideradas as tarifas estabelecidas pelo Sindicato da categoria profissional;

d) faltas e avarias superiores a 5% (cinco por cento) calculadas sobre o custo da mercadoria;

e) Imposto de Circulação de Mercadoria - ICM, ou outra tributação específica incidente.

Art. 4º - O preço máximo de venda do vinho nacional para os restaurantes, churrascarias, bares, lanchonetes, boates, hotéis, estabelecimentos similares ou de qualquer outra natureza será formado pela adição da margem de comercialização de até 70% (setenta por cento) ao preço de compra CIF, seja qual for a fonte de aquisição do produto.

§1º - Havendo concessão de descontos e/ou bonificações, a margem de comercialização para a formação do preço máximo de venda a que se refere este artigo continuará incidindo sobre o preço de compra CIF e não sobre o preço formado após os descontos e/ou bonificações.

§2º - Para os estabelecimentos referidos neste artigo que tenham música ao vivo ou qualquer outra apresentação de artistas, o preço máximo de venda será formado pela adição da margem de comercialização de até 140% (cento e quarenta por cento) ao preço de compra CIF, desde que para cada período de 4 (quatro) horas de funcionamento do estabelecimento haja realização contínua ou intercalada dessa apresentação, por um período de 60 (sessenta) minutos.

§3º - O preço a que refere o parágrafo anterior não poderá ser praticado pelos estabelecimentos que possuam contrato de locação de serviços com artistas e/ou músicos, registrados na respectiva Delegacia Regional do Trabalho ou, onde não existir, no respectivo Sindicato de Classe, e não poderá ser cobrado no período em que houver música ao vivo ou qualquer outro tipo de apresentação de artistas.

§4º - Para efeito da fixação do preço máximo de venda da unidade de consumo do produto, será permitido o arredondamento da fração superior a cinco milésimos de cruzetros para o centavo imediatamente superior, desprezada a fração igual ou inferior a este valor.

Art. 5º - Os estabelecimentos que revenderem ou servirem vinho nacional ficam obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura a respectiva tabela de preços, em caracteres de, pelo menos, 2 (dois) centímetros de altura, ou a fazê-los constar do seu cardápio, se operarem tradicionalmente com este.

§1º - Os hotéis e similares também são obrigados a manter em suas portarias ou recepções e, nos seus aposentos, relação dos seus preços assinada pelo gerente.

§2º - O contrato de locação de serviços previstos no § 3º do art. 4º, bem como a relação de preços a que se refere o parágrafo anterior, terão que ficar no respectivo estabelecimento à disposição da fiscalização da SUNAB, não se lhes aplicando a regra do art. 12 da Portaria SUNAB nº 420, de 3 de agosto de 1976.

Art. 6º - Os Delegados da SUNAB poderão baixar Portaria fixando os preços máximos de venda do vinho servido em "jarras", "canecas", "copos", ou qualquer outro receptáculo, atendendo às peculiaridades locais.

Art. 7º - Nas transações entre atacadistas ou entre varejistas da mesma atividade comercial, não será permitido acrescentar ou computar qualquer margem de lucro ou despesa.

Art. 8º - Para os efeitos desta Portaria são considerados atacadistas as categorias dos distribuidores, conta-própria, consignatário, sendo os representantes equiparados às categorias dos representados.

Parágrafo único - Ficam excluídas deste artigo as empresas que através de contrato escrito comprovarem que são detentoras de marcas próprias ou, por autorização do produtor, comercializarem marcas com exclusividade.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 50, de 23 de agosto de 1977 e demais disposições em contrário.

RUBEM NOV WILKE  
Superintendente

SUPER  
PORTARIA n.º 04 de 12 de Janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser aperfeiçoado o sistema de preços máximos de venda dos produtos farmacêuticos de uso humano, veterinário e dietético aos consumidores, para melhor disciplina de sua comercialização e seu mais eficiente controle em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB) nº 15, de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir para todo o território nacional, o "Preço Fábrica" e o "Preço Consumidor" como preços máximos de venda para comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano, veterinário e dietético que contenha substância medicamentosa.

§ 1º - O "Preço Fábrica" é aquele autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) como preço máximo de venda dos fabricantes, posto o produto em qualquer parte do território nacional.

§ 2º - O "Preço Consumidor" é aquele fixado por esta Portaria como preço máximo de venda ao consumidor, para estabelecimentos varejistas, hospitais, casas de saúde, clínicas ou entidades congêneres.

§ 3º - O "Preço Consumidor" será formado pelo "Preço Fábrica" acrescido da margem de comercialização de 30% (trinta por cento) e dos impostos de Produtos Industrializados (IPI) e de Circulação de Mercadorias (ICM), quando incidentes.

Art. 2º - Os fabricantes dos produtos mencionados no art. 1º ficam obrigados a imprimir com tinta indelével, nas respectivas embalagens, a composição do preço de venda ao consumidor, conforme modelo I do anexo e os valores do preço fábrica, da margem de comercialização e do Imposto de Produtos Industrializados (IPI), quando incidente.

§ 1º - Quando, por ser muito pequena a embalagem dos produtos a que se refere o art. 1º, tornar-se tecnicamente impossível a marcação de preços na forma deste artigo, será permitida sua indicação por meio de etiquetas conforme modelo II do anexo.

§ 2º - Nas embalagens hospitalares e múltiplas dos produtos cuja venda fracionada haja sido autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), além dos elementos indicados neste artigo também deverão ser impressos com tinta indelével os respectivos preços unitários, conforme modelo III do anexo.

§ 3º - Os fabricantes dos produtos de que trata o art. 1º ficam obrigados a promover as adaptações necessárias às marcações previstas neste artigo até 31 de março de 1978.

Art. 3º - O aumento de preços dos produtos mencionados no art. 1º só será permitido quando o Conselho Interministerial de Preços (CIP) conceder seu reajustamento.

§ 1º - Os fabricantes e os estabelecimentos varejistas, para cobrarem os novos preços autorizados pelo CIP, terão que fazer a sua remarcação através de etiquetas a serem confeccionadas de acordo com os modelos dos anexos a que se referem o artigo anterior e seus parágrafos, após o Conselho Interministerial de Preços (CIP) autorizar o seu reajuste e sob sua inteira responsabilidade.

§ 2º - Os hospitais, as casas de saúde e as clínicas ou entidades congêneres, por estarem obrigados a emitir notas discriminadas dos medicamentos ministrados aos seus pacientes, na forma prescrita no art. 6º e seu § 1º desta Portaria, ficam desobrigados da remarcação a que se refere este artigo.



Portaria n.º 04 de 4 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**DISPENSAR**

a pedido, a partir de 19.12.77, MARIA HELENA RODRIGUES ARAUJO, dos encargos de Assessor do Delegado da SUNAB no Território Federal de Roraima, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 05 de 03.01.74, publicada no D.O.U. de 15.01.74.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 05 de 5 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**

a pedido, a partir de 08.12.77, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, JONAS FERREIRA PORFÍRIO, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13-A, matrícula IPASE nº 2.110.231, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

**RETIFICAÇÃO**

"PORTARIA SUPER Nº 80, de 22 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.77.

Art. 2º - O art. 4º da Portaria SUPER nº 56, de 02 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A farinha de trigo comum ou especial só poderá ser vendida pelas indústrias moageiras com os pesos padronizados de 1 kg, 5 kg, 25 kg, e 50 kg.

§ 1º - Na embalagem deverá constar impresso ou carimbado com tinta indelevel o peso e a tipificação da farinha (se comum ou especial) em letras e algarismos de, no mínimo, 1 cm de altura.

§ 2º - A produção de farinhas de trigo será acondicionada em embalagens de 25 e 50 kg se para fins industriais, ou em pacotes de 1 e 5 kg, quando para uso doméstico".

**Departamento do Trigo**

Processo SUNAB — nº 18.628-77  
Firma: Cooperativa Agropecuária Caxiense Limitada.

Município: Caxias do Sul  
Estado: Rio Grande do Sul

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro número 643-38, localizado no município de Caxias do Sul — Estado do Rio Grande do Sul, da Cooperativa Agrícola de Ana Rech Limitada, para Cooperativa Agropecuária Caxiense Limitada, por incorporação de patrimônio, de acordo com a Ata da Assembléia Geral Conjunta, realizada em 17 de julho de 1977.

Despacho do Sr. Diretor-Geral Substituto do Departamento de Trigo, em 5 de janeiro de 1978:  
"De acordo".

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às catorze horas, no 5.º andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a trigésima-quarta reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, que contou com a presença dos Senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Doutor Luiz Cesar Loureiro de Azevedo, Diretor-Financeiro; e Doutor Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações.

Declarada aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 19 de setembro de 1977. Para efeito de registro na Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria determinou que ficasse consignado em ata a instalação das seguintes unidades armazenadoras: a) armazéns próprios — Edéa — Armazém 05, Avenida Rui Barbosa, s-n.º, Edéa — GO.; Armazém 06 — Avenida Rui Barbosa, sem número, Edéa — GO.; Paraúna — Armazém 10, Margem Direita da Rodovia 320, Paraúna — GO.; Quirinópolis — Armazém 24, Avenida Garibaldi Teixeira, sem número, Quirinópolis — GO.; Frigorífico de Curitiba — Armazém 02, Avenida General Potiguara, número 52, Curitiba — PR.; Currais Novos — Armazém 01, Margem da BR-427, Currais Novos — RN.; b) Armazéns de terceiros — Apucarana — Armazém 02, BR-376, km 05, Apucarana — PR., de propriedade do Instituto Brasileiro do Café; Esperantina — Armazém 01, Morro da Chapadinha, sem número, Esperantina — PI; Jalcós — Armazém 01, Rodovia PI — 407, Jalcós — PI.; União — Armazém 02, Praça Declécio do Rego, sem número, União — PI., todos de propriedade do Governo do Estado. Determinou, ainda, a Diretoria, o registro do encerramento das atividades operacionais das unidades armazenadoras: a) armazéns próprios — Cambará — Armazém 01, Avenida Brasil, número 10, Cambaúva — PR.; Cambará — Armazém 02, Rua João Manoel dos Santos, número 408, Cambará — PR.; b) armazém de terceiros — Recife — Armazém 01, Girador do Curado, Recife — PE., de propriedade da Cen-

tral de Abastecimento — CEASA. E, nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos Srs. Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Theresia Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a redigi. E a presente cópia fiel e autêntica, extraída do Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM. — Theresia Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria.

net Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria.

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 158.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidora Maria da Conceição Beato de Tommaso, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ..... LT-SA-801.B, referência 28 da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Secretário Administrativo DAI-111.1, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, criada pelo Decreto número 78.274, de 15 de setembro de 1975. — José Carlos Prates.

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Maria Cristina Rodrigues Durrão, matrícula número 1.556.067, no cargo de Contador, Código NS-924-6, referência 47, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Processo nº 00924-78). — José Carlos Prates.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ**

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 6 — Designar João Alberto Junges, ocupante do emprego permanente de Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Graus, Código LT-M-402.3, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Paraná, com habilitação profissional de professor, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Coordenador da Ordenadoria de Ensino de Segundo Grau, Código DAI-111.3, da Escola Técnica Federal do Paraná, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.113, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 7 — Designar Ernani Augusto Brescianini, ocupante do emprego de professor de Ensino de Primeiro e Segundo Graus, Código LT-M-402.3, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Paraná com habilitação profissional de Professor, para exercer em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Assistente do Chefe do Departamento de Ensino, código DAI-111.3, da Escola Técnica Federal do Paraná, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 78.113, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e na que lhe confere o artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 10 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

Na Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Paraná,

I — da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código ..... NS-922.4, a

1 — Roque Amauri Medeiros, por se tratar de primeira Progressão Funcional;

II — da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-922.4, a

1 — Aramis de Almeida Garret, por se tratar de primeira Progressão Funcional. — Ivo Mazzadri.

**Departamento do Pessoal**

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica do Paraná, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder aumento por mérito, de acordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 37 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

A) — Na Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Paraná,

I — da referência 20 para a referência 21 da Classe de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código LT-ART-701.3, a

1 — Eduardo Grochocki

II — da referência 24 para a referência 25 da classe de Contramestre, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, Código LT-ART-701.4, a

1 — Ida Gorisch  
2 — José Carlos Zeni

III — da referência 29 para a referência 30 da Classe "D", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.5, a

1 — Valmor Klettemberg

IV — da referência 32 para a referência 33 da Classe "E", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, a

1 — Carlos Alberto Borges de Macedo Júnior

2 — Hilma Elvira Schneider

3 — Helena Vercely Pachedt

4 — Joana Aparecida Palermo

5 — Lauro de Oliveira Motta

6 — Moacir Backes

7 — Marcia Solange Moreira

8 — Maria Regina Leonel Dal'Ima Mestrinho.

V — da referência 50 para a referência 51, da classe "C", da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-927.7, a

1 — Dagmar Rocha;

IV — da referência 40 para a referência 41 da Classe "A", da Categoria Funcional de Bibliotecário, Código ..... LT-NS-932.2, a

1 — Maria Lúcia Muller Redi



VII — da referência 20 para a referência 30 da classe "A", da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1043.5, a

- 1 — Maria Helena Mida
- 2 — Wilson Ongaratto

VIII — da referência 22 para a referência 33 da Classe "B", da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.7, a

- 1 — Jadir Antonio Dorigo

IX — da referência 8 para a referência 9 da Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.2, a

- 1 — Edith Chervinski do Nascimento

B) — No Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Paraná,

I — da referência 14 para a referência 15 da classe de Artífice, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-704.3, a

- 1 — Antonio Santos

II — da referência 43 para a referência 44 da Classe "B", da Categoria Funcional de Bibliotecário, Código NB-923.4, a

- 1 — Lúcia Cavalcanti Popadiuk

III — da referência 8 para a referência 9 da Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202.2, a

- 1 — Adil Jerônimo Marques de Lima

Publique-se e registre-se. — Nelson Copernicowski, Chefe do Departamento de Pessoal.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAIBA**

**Departamento do Pessoal**  
**PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 1978**

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 70.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 70.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 1977:

A) No Quadro Permanente desta Escola

I — da Classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — João Barbosa de Sousa

B) Na Tabela Permanente desta Escola

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código LT-NS-923, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Teresinha Dias de Pontes

II — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1.103, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — José Jerônimo Leite. — Ivone Ferreira de Araújo, Chefe Substituto.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS**

**PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

N.º 409-DG — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno da Escola, aprovada pela Portaria Ministerial número 504, de 18 de outubro de 1975 e publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1975, resolve:

Dispensar a servidora Maria da Apresentação Lima, da função de Chefe da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, do Departamento de Administração, Código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria número 329-76-DG-EFTAL, de 9 de setembro de 1976.

N.º 411-DG — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Art. 1.º Designar Maria Helena Pinheiro, ocupante do emprego de Contador da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Alagoas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, do Departamento de Administração, Código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 78.045, de 14 de julho de 1976.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1978.

N.º 412-GD — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Regimento Interno da Escola, aprovada pela Portaria Ministerial número 504, de 18 de outubro de 1975 e publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1975, resolve:

Dispensar, a pedido, Dácio Macedo França da função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, para a qual foi designada pela Portaria número 321-76-GD-EFTAL, de 19 de novembro de 1976.

N.º 413 — Dispensar, a pedido, Heloisa Ferreira Silva da função de confiança de Assessor da Direção desta Escola, Código LT-DAS-102.1, para a qual foi designada pela Portaria número 321-76-GD-EFTAL, de 9 de setembro de 1976.

N.º 414 — Dispensar, a pedido, Maria José Cavalcanti Lima da função de Assistente do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código DAI-112.3, para a qual foi designada pela Portaria número 323-76-GD-EFTAL, de 9 de setembro de 1976.

N.º 415 — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, inciso II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Art. 1.º Designar Dácio Macedo França para exercer a função de confiança de Assessor da Direção desta Escola, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 77.570, de 11 de maio de 1976.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1978.

N.º 416-GD — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Art. 1.º Designar Hekias Ferreira Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus — Código M-402.3, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Alagoas, para exercer a função de Assistente do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código DAI-112.3, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnicos em Assuntos Educacionais NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 78.045, de 14 de julho de 1976.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1978.

N.º 417-GD — O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Art. 1.º Designar Maria José Cavalcanti Lima para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 77.570, de 11 de maio de 1976.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1978. — Breno Luis de Oliveira, Diretor.

**Retificação**

Portaria número 368-GD de 17 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial número 233, de 7 de dezembro de 1977, página 5195, segunda coluna,

Onde se lê:  
Célia Rodrigues Macedo

Leia-se:  
Célia Rodrigues de Macedo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA N.º 1.199 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto n.º 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição e com as vantagens do artigo 9.º, § 3.º, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Matilde Mataramso Gargiulo, matrícula n.º 1.231.497, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caidas.

**PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 6 — Designar Maria Luiza de Mattos Grillo, ocupante do cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Decano do Centro de Letras e Artes, ... DAB-101.1.

N.º 7 — Designar o Prefeito da Universidade Tenente Cel. R/R Lúcio Gonçalves, coordenador das providências inerentes ao Termo de contrato de cessão de uso de área na Cidade Universitária, celebrado a 30.8.77 com a Cia. Metropolitana do Rio de Janeiro — METRO.

**PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 15 — Designar Maria Alice Machado Bezerra, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.3.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, DAI-111.2, da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 16 — Designar Tamiel Teixeira ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino para exercer a função de Superintendente, DAI-111.3 do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977 ficando revogada a partir da publicação desta Portaria n.º 178, de 13 de abril de 1970, publicada no Boletim desta Universidade n.º 16 de 23 subsequente.

N.º 18 — Retificar a Portaria n.º 130, de 3 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente para declarar que a referida nomeação foi para vaga do Departamento de Metodologia da Pesquisa em Educação e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

N.º 19 — Designar Eduardo Egon Meyer ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.4.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Superintendente, DAI-111.3, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977 ficando revogada, a partir da publicação desta, a Portaria n.º 139, de 18 de fevereiro de 1971, publicada no Boletim desta Universidade n.º 5, de 25 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto n.º 59.876, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.654-77-UFRRJ, resolve:

N.º 17 — Declarar que a aposentadoria concedida a servidora Maria José Salgado Lage, matrícula n.º 1.230.189, no cargo de Professor Adjunto, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade,

através da Portaria número 997, de 27 de setembro de 1977, publicada no D. O. de 17 de outubro do mesmo ano, deve ser tida a partir de 23 de junho do ano em curso, ficando ratificados os demais termos. — Luiz Renato Caidas.

**PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1978**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

N.º 3 — Designar Maurílio Roberto da Silva, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1 202.2.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2, da Faculdade de Letras, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. — Hélio Schittler Stipe.

N.º 11 — Designar Solange Santos de Las Heras Cavalcanti, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Seleção, DAI-111.2, da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 12 — Designar Francisca de Menezes, Agente Administrativo, SA-801.3, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Letras e Artes, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 13 — Designar Mariêne Ayucar Lucciola, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-802.2, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-III.2, da Faculdade de Farmácia, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 14 — Designar Maria Célia Kinnas Dias Ventura, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe de Secretaria, ... DAI-111.2, da Escola de Engenharia, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. — Hélio Schittler Stipe.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696, de 12 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente:

N.º 8.009 — Resolve designar Romário Kiffer, Agente Administrativo, classe C, código LT-SA-801.4, referência 32, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Bastos Borges da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código LT-DAI-111.1.

N.º 6.010 — Designar Teresinha Lima Xavier, Agente Administrativo, classe A, código LT-SA-801.2, referência 24, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Colégio Universitário da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código LT-DAI-111.1. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 102-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 3ª Região.  
Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — 3ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1230.00.00 - PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS			3110.00 - PESSOAL	395.125,00	
1231.00.00 - Dividendos		500,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1231.01.00 - Bancos			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		500,00	3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	24.000,00	
1291.00.00 - Juros Bancários			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	41.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	8.000,00	
1510.00.00 - MULTAS			3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1513.00.00 - Multa pelo Exercício Ilegal de Profissão Liberal	62.000,00		3151.00 - Pessoal	5.000,00	497.125,00
1513.01.00 - Multa por Atrazo			3152.00 - Outros Custeios		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1519.99.00 - Outras Multas	7.191,00	69.191,00	3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3251.00 - Cota parte do Empregador	35.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3252.00 - FGTS	8.000,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	197.130,00		3253.00 - PIS/PASEP	8.000,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	50.000,00	247.130,00	3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	139.264,20	170.264,20
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		487.389,20
1541.00.00 - Emolumentos e/Registros			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.931,00
1541.01.00 - Registro Definitivo	150.000,00		TOTAL		677.321,00
1541.02.00 - Registro Provisório	50.000,00				
1541.03.00 - Registro Transferido	30.000,00		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1541.04.00 - Registro Secundário	20.000,00		4100.00 - INVESTIMENTOS	8.000,00	
1542.00.00 - Taxas e/Expedição de Carteira Profissional	50.000,00		4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5.231,00	13.231,00
1542.01.00 - Cartão Pástico			4140.00 - MATERIAL PERMANENTE		
1543.00.00 - Emolumentos e/Inscrições	50.000,00				
1543.01.00 - Cadastro de Pessoas Jurídicas					
1543.99.00 - Emolumentos Diversos	20.000,00				
1549.00.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	10.000,00	280.000,00			
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		697.321,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.931,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		13.931,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		13.231,00
R E S U M O					
	RECEITAS	DESPESAS			
Receitas e Despesas Correntes	697.321,00	683.389,20			
Receitas e Despesas de Capital	-	13.931,00			
TOTAL	697.321,00	677.321,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 103-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 4ª Região.  
Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — 4ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESA CORRENTE		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESA DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	273.000,00	
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.800,00	
1519.99.00 - Outras Multas		15.400,00	3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	35.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias p/os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	87.500,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	292.600,00		3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	11.900,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	21.700,00	314.300,00	3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3152.00 - Outros Custeios	4.200,00	442.400,00
1541.00.00 - Emolumentos e/Registros			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1541.01.00 - Registros Definitivos	100.000,00		3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1541.02.00 - Registros Provisórios	166.000,00		3251.00 - Cota parte do Empregador	22.400,00	
1542.00.00 - Taxas e/Expedição de Carteira Profissional			3252.00 - FGTS	11.200,00	
1542.01.00 - Carteira Profissional	26.600,00		3253.00 - PIS/PASEP	5.600,00	
1543.00.00 - Emolumentos e/Inscrições			3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	134.680,00	173.880,00
1543.01.00 - Cadastro de Pessoas Jurídicas	700,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		616.280,00
1543.99.00 - Inscrições Diversas	1.400,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		57.120,00
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			TOTAL		673.400,00
1549.01.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	7.000,00	301.700,00	4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4100.00 - INVESTIMENTOS	30.000,00	
1599.00.00 - Outras Receitas		42.000,00	4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	27.120,00	57.120,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		673.400,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		57.120,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		57.120,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		57.120,00			
R E S U M O					
	RECEITAS	DESPESAS			
Receitas e Despesas Correntes	673.400,00	616.280,00			
Receitas e Despesas de Capital	-	57.120,00			
TOTAL	673.400,00	673.400,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 106-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.709, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:  
 Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de de Técnicos de Administração — 7ª Região.  
 Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 7ª REGIÃO  
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1220.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		780.000,00	3110.00 - PESSOAL	1.870.100,00	
1221.00.00 - Juros de Títulos de Rendas			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1510.00.00 - MULTAS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	
1519.00.00 - Multas de Outras Origens		175.000,00	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	974.000,00	
1519.99.00 - Outras Multas			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	204.000,00	3.493.100,00
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	1.010.000,00		3251.00 - Cota - Parte do Empregador	161.050,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	1.090.000,00	2.100.000,00	3252.00 - FGTS	100.620,00	
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3253.00 - PIS/PASEP	32.530,00	
1541.00.00 - Emolumentos a/ Registros			3270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1541.01.00 - Registro Definitivo	8.400,00		3276.00 - Pessoas		
1541.02.00 - Registro Provisório	8.200,00		3276.03 - Indenizações Trabalhistas	10.000,00	
1541.03.00 - Registro Transferido	240,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS		
1541.04.00 - Registro Secundário	320,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	784.000,00	1.090.200,00
1542.00.00 - Taxas para Expedição de Carteira Profissional	130.500,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.987.300,00
1543.00.00 - Emolumentos a/ Inscricão	1.740,00		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.734.000,00
1543.02.00 - Expedição de Alvarás	1.237.600,00		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1543.99.00 - Inscricões Diversas			4100.00 - INVESTIMENTOS		
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	94.000,00	
1549.01.00 - Expedição de Certificados de Habilitação Profissional	263.000,00	1.650.000,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	134.000,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4260.00 - DIVERSAS INVERSES FINANCEIRAS		
1598.00.00 - Saldo de Exercícios Anteriores	2.607.300,00	2.612.300,00	4261.00 - Aquisição de Títulos do Tesouro Nacional		2.600.000,00
1599.00.00 - Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.734.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		7.317.300,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.734.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		2.734.000,00			
<b>R E S U M O</b>			<b>D E S P E S A</b>		
Receitas e Despesas Correntes	7.317.300,00	4.983.300,00			
Receitas e Despesas de Capital		2.734.000,00			
<b>T O T A L</b>	<b>7.317.300,00</b>	<b>7.317.300,00</b>			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 108-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:  
 Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 9ª Região.  
 Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 9ª REGIÃO  
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1230.00.00 - PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS		1.000,00	3110.00 - PESSOAL	675.000,00	
1231.00.00 - Dividendos			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1291.00.00 - Juros Bancários	36.000,00	336.000,00	3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00	
1299.00.00 - Produtos de Outras Origens	300.000,00		3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	20.000,00	
1510.00.00 - MULTAS			3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Illegal de Profissão Liberal			3152.00 - Outros Custeios	8.000,00	873.000,00
1513.01.00 - Multas pelo Exercício Illegal de Profissão	20.000,00	70.000,00	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens	50.000,00		3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1519.99.00 - Outras Multas			3251.00 - Cota - parte do Empregador	60.000,00	
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3252.00 - FGTS	25.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3253.00 - PIS/PASEP	15.000,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	380.000,00	500.000,00	3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	194.400,00	294.400,00
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	120.000,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.167.400,00
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		141.600,00
1541.00.00 - Emolumentos a/ Registros			TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		251.740,00
1541.01.00 - Registro Definitivo	230.000,00		2000.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
1541.02.00 - Registro Provisório	73.000,00		2300.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
1541.03.00 - Registro Transferido	6.000,00		2310.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
1541.04.00 - Registro Secundário	15.000,00		2312.00.00 - Alienação de Títulos Mobiliários		
1542.00.00 - Taxas p/ Expedição de Carteira Profissional	34.000,00		2312.02.00 - Alienação de Títulos do Tesouro Nacional	110.140,00	
1543.00.00 - Emolumentos a/ Inscricão			TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		251.740,00
1543.01.00 - Cadastro de Pessoas Jurídicas	23.000,00				
1543.99.00 - Inscricões Diversas	7.000,00				
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			4000.00 - DESPESA DE CAPITAL		
1549.01.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	7.000,00	400.000,00	4100.00 - INVESTIMENTOS		
1549.99.00 - Outras Emolumentos Diversos	5.000,00		4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	29.600,00	89.600,00
1599.00.00 - Outras Receitas	2.000,00		4200.00 - INVERSES FINANCEIRAS		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.309.000,00	1.167.400,00	4260.00 - DIVERSAS INVERSES FINANCEIRAS		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		141.600,00	4261.00 - Aquisição de Títulos do Tesouro Nacional		162.140,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		251.740,00			
<b>R E S U M O</b>			<b>D E S P E S A</b>		
Receitas e Despesas Correntes	1.309.000,00	1.167.400,00			
Receitas e Despesas de Capital	110.140,00	251.740,00			
<b>T O T A L</b>	<b>1.419.140,00</b>	<b>1.419.140,00</b>			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 109-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 8 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 10ª Região.  
Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 10ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	435.000,00	
1513.00.00 - Multa pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	
1513.01.00 - Multa pelo Exercício Ilegal da Profissão	30.000,00		3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00	
1519.99.00 - Outras Multas	60.000,00	90.000,00	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	174.000,00	
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	52.000,00	781.000,00
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	600.000,00		3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	102.000,00	702.000,00	3251.00 - Cota - parte do Empregador	35.600,00	
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3252.00 - FGTS	18.000,00	
1541.00.00 - Emolumentos a/ Registros			3253.00 - PIS/PASEP	9.400,00	
1541.01.00 - Registro Definitivo	231.000,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	220.000,00	282.000,00
1542.00.00 - Taxas para Expedição de Carteiros Profissionais			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.064.000,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	12.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		36.000,00
1542.02.00 - Cartão Plástico	16.000,00		T O T A L		1.100.000,00
1543.00.00 - Emolumentos a/ Inscrição					
1543.99.00 - Inscrições Diversas	10.000,00		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			4100.00 - INVESTIMENTOS		
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos	12.000,00	281.000,00	4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	86.000,00
1599.00.00 - Outras Receitas					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.100.000,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		36.000,00			
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL					
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2990.00.00 - OUTRAS RECEITAS					
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		86.000,00			86.000,00
R E S U M O					
Receitas e Despesas Correntes	1.100.000,00	1.064.000,00			
Receitas e Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00			
T O T A L	1.186.000,00	1.150.000,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 110-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 11ª Região.  
Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 11ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1460.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			3110.00 - PESSOAL	28.000,00	
1464.00.00 - Auxílios e / ou Contribuições de Outras Entidades			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
1464.01.00 - Conselho Federal de Técnicos de Administração	42.000,00		3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	21.700,00	
1510.00.00 - MULTAS			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	57.400,00	
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	2.000,00	
1519.99.00 - Outras Multas	6.000,00		3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3151.00 - Pessoal	200,00	115.600,00
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	26.200,00		3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	1.000,00	27.200,00	3251.00 - Cota - parte do Empregador	5.500,00	
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3252.00 - F G T S	2.000,00	
1541.00.00 - Emolumentos a/ Registros			3253.00 - PIS/PASEP	800,00	
1541.01.00 - Registro Definitivo	26.300,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	18.940,00	27.240,00
1541.02.00 - Registro Previdênciário	26.300,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		142.840,00
1541.03.00 - Registro Transferido	1.300,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.940,00
1542.00.00 - Taxas para Expedição de Carteiros Profissionais			T O T A L		151.800,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	7.700,00	61.600,00			
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1590.00.00 - Saldo de Exercícios Anteriores		15.000,00	4100.00 - INVESTIMENTOS		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		151.800,00	4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.970,00	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.940,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	4.270,00	8.240,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		8.940,00			
R E S U M O					
Receitas e Despesas Correntes	151.800,00	142.840,00			
Receitas e Despesas de Capital	8.940,00	8.240,00			
T O T A L	160.740,00	151.080,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 111-77

Conselho Federal de Técnicos de Administração CFTA — no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.709, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.834, de 22 de dezembro de 1967, resolve:  
 Aprovar o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração — CFTA.  
 Brasília, 30 de dezembro de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — CFTA  
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A		D E S P E S A	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3110.00 - PESSOAL	1.202.400,00
1291.00.00 - Juros Bancários	50.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
1450.00.00 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS		3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	420.000,00
1456.00.00 - Cota-Parte de Renda dos Conselhos Regionais de Fis-		3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	1.100.000,00
1456.01.00 - CRTA - 1º REGIÃO	200.000,00	3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	30.000,00
1456.02.00 - CRTA - 2º REGIÃO	43.498,80	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1456.03.00 - CRTA - 3º REGIÃO	139.264,20	3210.00 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
1456.04.00 - CRTA - 4º REGIÃO	134.680,00	3211.00 - Auxílios a Conselhos	42.000,00
1456.05.00 - CRTA - 5º REGIÃO	104.006,29	3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1456.06.00 - CRTA - 6º REGIÃO	643.600,00	3251.00 - Cota-Parte do Empregador	64.400,00
1456.07.00 - CRTA - 7º REGIÃO	786.000,00	3252.00 - FGTS	36.000,00
1456.08.00 - CRTA - 8º REGIÃO	1.820.000,00	3253.00 - PIS/PASEP	34.000,00
1456.09.00 - CRTA - 9º REGIÃO	194.400,00	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.978.800,00
1456.10.00 - CRTA - 10º REGIÃO	220.000,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.827.735,08
1456.11.00 - CRTA - 11º REGIÃO	18.960,00	T O T A L	4.806.535,08
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		4100.00 - INVESTIMENTOS	
1598.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	402.125,79	4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	300.000,00
1599.00.00 - Outras Receitas	50.000,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	309.485,08
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	452.125,79	4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.827.735,08	4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		4260.00 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		4261.00 - Aquisição de Títulos do Tesouro Nacional	800.000,00
2310.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.009.485,08
2312.00.00 - Alienação de Títulos Mobiliários			
2312.02.00 - Alienação de Títulos do Tesouro Nacional	700.000,00		
2400.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS			
2430.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS À OUTRAS ENTIDADES	81.750,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.609.485,08		
R E S U M O	RECEITAS	DESPESAS	
Receitas e Despesas Correntes	4.806.535,08	2.978.800,00	
Receitas e Despesas de Capital	781.750,00	2.009.485,08	
T O T A L	5.588.285,08	5.588.285,08	

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE

SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE  
 Suplementação de Verbas para o exercício de 1977

Recetta		Cr\$
11 - Renda Tributária		33.000,00
12 - Renda Social		130.800,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>163.800,00</b>
Mobilização de Capital		
332 - Depósitos Bancários		
01 - Banco do Brasil S.A. - C.S.L.	5.713,24	
02 - Caixa Econômica Federal - c/ movimento	28.978,64	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>198.492,88</b>
Despesa		
21 - Administração Geral	160.900,00	
22 - Contribuições Regulamentares	13.200,00	
23 - Assistência Social	10.200,00	
24 - Outros Serviços Sociais	3.000,00	
26 - Despesas Extraordinárias	6.100,00	
<b>TOTAL DO CUSTEIO</b>		<b>193.400,00</b>
Superavit previsto		5.092,88
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>198.492,88</b>

Parecer do Conselho Fiscal

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, procedemos ao exame das peças que compõem a Suplementação de Verbas para o Exercício de 1977, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão por que somos de opinião que seja aprovada pela Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1977.

Conselho Fiscal: *Eli Nascimento* — *Yvete Feitosa da Silva* e *José Vieira de Castro*.

Tesoureiro: *Manoel Messias Machado Barbosa*

Presidente: *Davino Mendes de Oliveira*

Técnico em Contabilidade: CRC — RJ — 014.269-3 — *Laura Glória dos Santos Casteluccio*.

(Nº 10.051 — 5.1.78 — Cr\$ 507,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 PORTARIA Nº 4 DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Maria Lúcia de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto exercer a função de Secretário Administrativo da Procuradoria do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, símbolo DAI-111.1, durante o período de 03 a 31 de janeiro de 1978. — *Bertoldo Kruse Grande da Arruda*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 264, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 4, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 01-07350-77, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Seguradora Industrial e Mercantil S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro — RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de novembro de 1977. — *Alpheu Amaral*.

SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

As 11 horas do dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuni-

ram-se os acionistas da Seguradora Industrial e Mercantil Sociedade Anônima em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, na rua da Alfândega número 90 — 3 andar (parte), nesta cidade, representando 19.571.025 ações ordinárias com direito a voto, perfazendo 97% (noventa e sete por cento) do capital votante, conforme foi verificado pelo Doutor Eduardo Cação de Magalhães Pinto, que também se assina Eduardo de Magalhães Pinto, Diretor-Presidente da Sociedade, no Livro de Presenças de Acionistas. Em seguida, o mesmo Diretor-Presidente verificando haver número legal para a realização do conclave solicitou aos acionistas que egessem o Presidente da Assembleia, tendo a escolha recaído no acionista Fernando de Magalhães Pinto, para Secretário, convidou o acionista Marcos de Magalhães Pinto. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos declarando que fora convocada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 28 e 31 de outubro e 1 de novembro do corrente ano e no Jornal de Comércio dos dias 27, 28 e 29 de outubro do mesmo ano. A pedido do Presidente, o Secretário procedeu à leitura do referido Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Seguradora Industrial e Mercantil S. A. — C.G.C. número .....

10.774.941-0001-36 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Seguradora Industrial e Mercantil S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 9 de novembro de 1977, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Rua da Alfândega número 30 — terceiro andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais visando a sua adaptação à nova Lei de Sociedades Anônimas; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977. Ass. A Diretoria — Eduardo de Magalhães Pinto — Diretor-Presidente; Gerson Rollin Pinheiro — Diretor; Luis Gonzaga Dias Nunes — Diretor; Evandro Carneiro Pereira — Diretor; Sylvio Duarte Cunha — Diretor.

“Proseguindo, o Presidente da Assembleia disse que estava de posse de uma Proposta da Diretoria da Sociedade para ser submetida à apreciação dos acionistas e solicitou ao Secretário que lesse o referido documento para que dele tomassem conhecimento, o que foi feito nos seguintes termos: “Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A nova Lei das Sociedades Anônimas estabeleceu o prazo de um ano, a contar da data de sua vigência, para que as Sociedades já existentes promovam a adaptação de seus Estatutos aos preceitos nela estabelecidos. A despeito dessa opção, parece-nos aconselhável promovermos de imediato, a adaptação recomendada, tendo em vista também a necessidade de nos moldarmos às novas situações que aquele diploma legal vem criando. Como a adaptação acarreta, no entanto, a reformulação de quase todos os artigos do atual Estatuto, vimos submeter à elevada consideração dos Senhores Acionistas a adoção de novo Estatuto, nele consubstanciadas todas as modificações decorrentes da nova legislação, cujo projeto vai anexo como parte integrante desta proposta. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1977. Ass. Eduardo de Magalhães Pinto, Gerson Rollin Pinheiro, Luis Gonzaga Dias Nunes, Evandro Carneiro Pereira, Sylvio Duarte Cunha.” “Projeto dos Estatutos Sociais da Seguradora Industrial e Mercantil S. A. — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — Seguradora Industrial e Mercantil S. A. é uma Sociedade Anônima com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor. Artigo 2º — A Sociedade poderá atuar no território nacional, filiais e agências, no País e no Exterior, observadas as normas da Lei. Artigo 3º — A Sociedade tem por objeto a exploração, no País e no Exterior, das operações de seguros e reassurados dos ramos elementares e vida, definidas na legislação vigente. Capítulo II — Do Capital Social — Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Artigo 5º — As chamadas para integralização do Capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Diretoria, que fixará o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do processo pelas autoridades competentes. Capítulo III — Da Administração — Artigo 6º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com os seguintes cargos: a) Diretor-Presidente; b) 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 7º — A substituição de qualquer membro da Diretoria, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, nos seguintes termos: a) a do Diretor-Presidente, por um dos Diretores indicados pelo Diretor-Presidente; b) os demais Diretores se substituem reciprocamente. Artigo 8º — Em caso de vaga na Diretoria, escolherá esta, quando julgar necessário, o substituto para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir. O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembleia coincidirá com o dos demais membros da Diretoria. Artigo 9º — Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas neste Estatuto, compete à Diretoria: a) fixar critérios, planos e programas que definem e orientem os

negócios e a política administrativa da Sociedade; b) aprovar o regimento interno e a estrutura da administração; c) contratar obrigações, adquirir, gravar, onerar e alienar bens imóveis, transigir, renunciar direitos e autorizar a Sociedade a conceder caução, aval e fianças desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou meio favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulem as atividades das Companhias de Seguros; d) aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências, cartelas especializadas e áreas administrativas ou de negócios; e) designar a região ou área administrativas ou a carteira especializada que ficará a cargo de cada Diretor; f) fixar os critérios básicos da administração do pessoal; g) conceder licença aos seus membros; h) dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentais; i) convocar a Assembleia Geral. Artigo 10 — A Diretoria reúne-se mensalmente por convocação do Diretor-Presidente ou seu substituto e as suas decisões serão tomadas por maioria dos seus membros presentes. Artigo 11 — A remuneração dos membros da Diretoria, que pode ser diversa para cada um deles, constará de uma parte fixa mensal, arbitrada pela Assembleia Geral, e de uma parte variável, prevista na letra “b” do artigo 19 — deste Estatuto. Artigo 12 — O Diretor-Presidente e os Diretores têm as poderes de representação e direção da Companhia, competindo-lhe a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecida por este estatuto e pelo regimento interno. Artigo 13 — Todos os documentos relativos aos atos a que se refere o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo único — Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestações de garantias e obrigações de terceiros e renúncia a direitos da Sociedade, dependem de prévia autorização da Diretoria. Artigo 14 — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar a Companhia, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; b) superintender as áreas administrativas ou de negócios, as cartelas especializadas e os órgãos internos da administração; c) executar e fazer executar os atos autorizados pela Diretoria; d) elaborar relatórios à Diretoria sobre questões de serviços ou de negócios; e) autorizar negócios e operações, de acordo com as decisões da Diretoria; f) zelar pela observância do Estatuto e das decisões da Assembleia Geral; g) estudar e promover em colaboração com os demais Diretores, programas de região ou áreas especializadas da região ou área administrativa e das cartelas especializadas; h) promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Companhia; i) coordenar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais; j) supervisionar a administração dos próprios da Companhia; l) zelar pelos interesses da Companhia nas empresas controladas ou coligadas; m) assinar, juntamente com outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, aval e fianças, desde que estes não impliquem em atos de liberalidades ou meio favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulem as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade conforme decisão da Diretoria. Artigo 15 — Compete a cada um dos Diretores: a) efetuar ou autorizar as operações de seguros, seguros, reassurados e retrocessões; b) dirigir a região administrativa que lhe seja indicada pela Diretoria; c) dirigir a região ou área administrativa (ou ainda cartelas especializadas para que for designado pela Diretoria); d) fazer executar os planos e programas aprovados pela Diretoria; e) elaborar relatórios à Diretoria sobre questões de sua competência; f) praticar todos os atos de administração do pessoal, salvo os de competência da Diretoria; g) estudar e executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros; h) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, aval, fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidades ou meio favor, nem violem a proibição

de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulem as atividades das Companhias de seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade conforme decisão da Diretoria; i) em colaboração com os demais membros da Diretoria, estudar e propor programas de trabalho visando o aprimoramento dos negócios da Sociedade. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 16 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos na lei. Capítulo V — Da Assembleia Geral — Artigo 17 — A Assembleia será instalada pelo Diretor-Presidente e será presidida pelo acionista eleito ou aclamado, ao qual incumbirá a escolha do Secretário e a direção dos trabalhos. Capítulo VI — Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros — Artigo 18 — O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19 — Atendidas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado no balanço serão feitas as seguintes deduções, nesta ordem: a) provisão para imposto sobre a renda; b) a participação nos lucros, atribuída à Diretoria, de até 0,1 (um décimo) dos lucros apurados após a dedução prevista na alínea “a”, precedendo, observados os demais preceitos da lei das sociedades por ações, será dividida entre seus membros de acordo com o critério a ser estabelecido pela Diretoria. Art. 20 — O lucro líquido apurado em cada balanço terá seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição da Reserva Legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas; c) o restante para a formação de Reserva Especial, destinada a aumento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade na distribuição de dividendos. Capítulo VII — Da Liquidação — Art. 21 — A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos previstos em Lei. Finda a leitura, o Presidente colocou em votação as sugestões constantes da Proposta da Diretoria, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, ficando alterados os Estatutos na forma prevista na Proposta. Ainda com a palavra o Presidente da Assembleia, este lembrou aos presentes que, à vista da deliberação aqui tomada e de acordo com a letra “b” da Ordem do Dia, competia aos acionistas a eleição dos membros da Diretoria, conforme os Estatutos recém-adotados, todos com mandato de 2 (dois) anos. Assim, tendo em vista o disposto no art. 6º dos novos Estatutos, o cargo de Diretor-Superintendente ficou suprimido, designando-se os integrantes da Diretoria simplesmente como Diretores, com exceção do Diretor-

Presidente. Pedeu, então, a palavra o acionista Marcos de Magalhães Pinto para sugerir que fossem mantidos os abaixo membros da Diretoria, ou seja, Eduardo de Magalhães Pinto, Gerson Rollin Pinheiro, Luis Gonzaga Dias Nunes, Evandro Carneiro Pereira e Sylvio Duarte Cunha, o primeiro como Diretor-Presidente e os demais como Diretores, todos eleitos pela A.C.O. de 30 de março de 1977, agora para um mandato de dois anos, permanecendo inalteradas as remunerações já fixadas. Colocada em votação a sugestão acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. Retornando a palavra ao Presidente da Assembleia, este declarou à vista da deliberação ora tomada, que estavam eleitos para integrar a Diretoria os Srs. Eduardo de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Rua Embaixador Gabriel Landa, 164 — São Conrado — RJ., carteira de identidade número 2.429.627, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.F.F. 006.777.317 — como Diretor-Presidente; Luis Gonzaga Dias Nunes, brasileiro, desquitado, securitário, residente na Rua Francisco Sá, 99, apartamento 202 — Copacabana — RJ., carteira de identidade número 442.484, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.F.F. número 009.698.347; Gerson Rollin Pinheiro, brasileiro, casado, securitário, residente na Rua Clóvis Bevilacqua, número 259 — Tijuca — RJ., carteira de identidade número 756.252, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.F.F. n.º 004.619.117; Evandro Carneiro Pereira, brasileiro, casado, securitário, residente na Rua Henrique Martins, n.º 162 — Jardim Paulista — SP., carteira de identidade n.º 13.516 — OAB, C.F.F. número 003.826.488; e Sylvio Duarte Cunha, brasileiro, casado, securitário, residente na Rua Dom Lúcio Antunes, 312 — Bairro Coração Eucarístico — Belo Horizonte — MG.; carteira de identidade número M-822.093, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, C.F.F. número 002.041.966 — como Diretores. Em seguida, o Presidente lembrou aos presentes que, tendo em vista os dispositivos do artigo 16 dos Estatutos Sociais ora aprovados e no § 3º do art. 161 da nova Lei de Sociedades Anônimas, propunha que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1977, fossem considerados extintos a partir desta data, o que, depois de colocado em votação, foi também aprovado unanimemente. Passando ao item “c” da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. E como ninguém se manifestou, encerrou os trabalhos e mandou lavar e presente ata que, depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1977. — (Ass.) Eduardo de Magalhães Pinto. — Marcos de Magalhães (N.º 340 — 10-1-78 — Cr\$ 7.500,00)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO N.º 5-78

ORDEM DE SERVIÇO N.º DA-021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Ruth Nunes, Agente Administrativo, Classe “A”, Código SA-801-1, Referência 24, matrícula n.º 2.124.322, ponto número 187.824, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Revisão e Controle de Medicamentos (AFR), DAI-111.1, do Serviço de Farmácia (DAF), da Divisão Médico-Hospitalar (DAH), deste Departamento.

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1978

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio de Janeiro e Gerente-Regional do Pré-INPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número 1.569, de 26 de dezembro de 1977, resolve:

N.º 1 — Designar Luiz de Figueiredo Jourdan, matrícula n.º 1.789.800, ponto n.º 185.522, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe “C”, Referência 32, do Quadro Perma-

nente do IPASE, para exercer, na Superintendência do Rio de Janeiro, Administração Unificada do Pré-INPS, a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares (JAA), Código DAI-111.2, número 12830145, da Divisão de Administração (RJA), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 004.449-77).

N.º 2 — Dispensar, o servidor Dilson Manhães Vianna, matrícula número 1.056.280, ponto n.º 182.627, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe “C”, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares (JAA), Código DAI-111.2, n.º 12830145, da Divisão de Administração (RJA), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. 004.449-77).

N.º 3 — Designar Henrique do Nascimento Silva, matrícula n.º 1.037.734, ponto número 183.759, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe “C”, Referência 32, para exercer a Função Código DAI-112.3, n.º 23830115, de Assistente da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do IPASE, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação na Categoria Funcional correlata com a referida função. (Proc. n.º 2.872-77).

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### Diretoria de Administração RESUMO DE CONTRATO

Referência: Processo I — 77-9317 — Contratante: Superintendência Nacional da Marinha Mercante.  
Contratada: IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Limitada.  
Objeto: Locação de Máquinas IBM.  
Valor: Cr\$ 3.685.124,68  
Data da assinatura: 30 de dezembro de 1977.  
Fundamento Legal: Decreto-lei número 260-67, Título XII, Artigo 126, Parágrafo II, Letra "D".  
Dotação e Empenho: Correndo a despesa por conta da Verba 3.1.3.2-00 empenhada a importância de Cr\$ 3.685.124,68  
Prazo: 12 meses a partir de 1 de janeiro de 1977.  
Empenho: 3160 de 30 de dezembro de 1977.

Ofício n 179-78

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### Plano de Assistência à Pesca Artesanal

##### EXTRATO

a) Espécie — Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º PGE 13-76, celebrado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, para aplicação do saldo remanescente dos recursos de 1976.  
b) Objeto — Desenvolvimento de atividades de Fomento e Promoção Pesqueira Artesanal, nos Açudes do Polígono das Secas.  
c) Crédito — Projeto-Atividade: .... 4302.04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto — 07 — Assistência à Pesca Artesanal, Fonte de Recursos A-18 — PROTERRA, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, Itens. 06 — Remuneração de Serviços Pessoais — Cr\$ 99.573,07 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e sete centavos), 05 — Material de Consumo, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 02 — Pessoal Civil — Despesas Variáveis — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).  
d) Valor — Será de Cr\$ 115.573,07 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e sete centavos), referentes ao saldo resultante do montante de Cr\$ 588.179,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove cruzeiros) destacados no DNOCS no exercício de 1976.  
e) Prazo — O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União e vigorará pelo período de 03 (três) meses a partir da data de 8 de julho de 1977.

##### EXTRATO

a) Espécie — Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º PGE 13-76, celebrado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal PESCART e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.  
b) Objeto — Desenvolvimento de atividade de Fomento e Promoção Pesqueira Artesanal, nos Açudes do Polígono das Secas.  
c) Crédito — Projeto-Atividade: .... 4302.07.34.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto — Assistência à Pesca Artesanal, Fonte de Recursos-A-15-PIN, Elemento de Despesa — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — Item 06 — Remuneração de Serviços Pessoais — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

d) Valor — A participação financeira do PESCART será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

c) Prazo — O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União e vigorará pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### Retificação

No extrato do Termo de Contrato registrado sob o CRT-0173-25-2-77, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977, Seção I — Parte II, no valor de Cr\$ 5.011.434,12,

Onde se lê:  
Firma Vianna — Engenharia Topográfica S/C. Limitada.

Lê-se:  
Firma COPE — Consultoria Projetos e Engenharia Ltda.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Extrato do contrato firmado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e Canecão Promoções e Espetáculos Teatrais S. A.

Objeto — locação de área com 3.511,00 m<sup>2</sup>, em forma triangular, medindo de frente, em curva pelas avenidas Laurin Muller e Venceslau Brás, 118,00 m, pelo lado direito, 91,00 m e pelo lado esquerdo 73,00 m, onde se acha o prédio construído pelo Canecão, que tem 2.540,00 m<sup>2</sup> de área, e a parte restante, com 971,00 m<sup>2</sup>, pavimentada e ajardinada; o imóvel leva pela Avenida Venceslau Brás o número 215.

Prazo: 30 (trinta) meses, contados de 1-1-78, data da assinatura do contrato, a 30.6.80, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 30.6.1982.

Preço — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) acrescido do índice de correção das ORTNs para o ano de 1977, sempre atualizado após cada período de 12 (doze) meses, com base no índice próprio das ORTNs.

Extrato do Convênio 427-CT entre a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ.

Objeto: Execução de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Órgão Executor: Núcleo de Computação Eletrônica.

Recursos: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Vigência: a partir da data da publicação, sem prazo determinado.

Assinatura: 14 de dezembro de 1977.

Em 3 de janeiro de 1978. — Luiz Renato Caldas, Reitor.

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Partes Contratantes: Instituto do Açúcar e do Alcool

Contratada: Pequiá — Engenharia e Construções S.A.

Objeto do Contrato — Execução de obras de reformas no armazém do I.A.A., sito à Avenida Brasil, n.º 441.

Assinado — Em 27-12-77

Forma de licitação — Tomada de Preços n.º 05-77.

Crédito — Conta n.º 31320600

Empenho — N.º 1205 de 22 de novembro de 1977.

Valor — Cr\$ 1.760.821,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e um cruzeiros).

Assinaturas — General Alvaro Tavares Carmo, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. — Antoniebe Elias da Costa, p/Pequiá Engenharia e Construções S.A.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Partes Contratante: Instituto do Açúcar e do Alcool

Contratada: Madser Engenharia Ltda.

Objeto do Contrato — Execução de obras de reformas no 9.º andar do Edifício Central e no 11 andar do Edifício Taquara.

Assinado — Em 14 de dezembro de 1977

Forma de licitação — Tomada de Preços n.º 06-77.

Crédito — Conta n.º 31320600

Empenho — N.º 1.209, de 23 de novembro de 1977

Valor — Cr\$ 1.993.175,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco cruzeiros).

Assinaturas — General Alvaro Tavares Carmo, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. — Sérgio Bruno da Silva — p/Madser Engenharia Ltda. (Of. n.º 7-78).

### MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Resolução número 17-77 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Projeto de interesse da empresa Sociedade Anônima Hoteleira de Manaus apresentado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a este Colegiado em sua 34.ª Reunião Ordinária realizada em 7 de fevereiro de 1977, resolve aprovar o projeto apresentado pela empresa Sociedade Anônima Hoteleira de Manaus para implantação de um empreendimento hoteleiro na Zona Franca de Manaus, e autorizar a alienação à referida empresa de área de 52.670,32m<sup>2</sup>, localizada na Grande Rótula do Distrito Industrial, ac. preço de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) o metro quadrado, sendo exigido o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deve ser prévia anuência da SUFRAMA; b) que a implantação do projeto será iniciada até 150 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 18 meses de acordo com o cronograma de implantação constante do projeto; c) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedeceram aos prazos estabelecidos; d) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; e) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; f) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura econômica da Zona Franca de Manaus; g) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro; h) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA; i) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balancetes semestrais e o balanço anual; j) que a empresa observe rigorosamente as normas técnicas do Distrito Federal e as normas técnicas do Distrito Industrial da SUFRAMA, bem como se obrigue a executar práticas de paisagismo e conservação do solo de acordo com normas baixadas pela Superintendência, quando for o caso; k) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial; l) a empresa deverá observar as seguintes condições especiais: 1.1) providenciar a abertura de capital, nos termos do Decreto número 4.728-65, caso pretenda valer-se dos incentivos previstos no arti-

go 12 do Decreto-lei número 1.439-75; 1.2) — suprimir parte do artigo 6º da minuta dos Estatutos Sociais (a partir de "consistindo a preferência...") e, conseqüentemente, a letra "b" do artigo 19; 1.3) — apresentar documentação de registro da sociedade na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR; 1.4) — reformular o esquema de financiamento, de forma que os recursos provenientes de incentivos fiscais, sejam limitados a cinquenta por cento do total das inversões, excluída desse total a parcela de financiamento; 1.5) — constando do projeto contratos celebrados entre a Sociedade Anônima Hoteleira de Manaus e NOVOTEL Hoteleira e Turismo Sociedade Anônima, para uso da marca NOVOTEL e prestação de serviços diversos, e estando os referidos contratos sujeitos a averbação no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, deverá aquele órgão opinar sobre os valores ajustados entre as partes nos referidos pactos. — Manaus, 4 de março de 1977. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo — Presidente.

Mem. n.º 2-78

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie — Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Construtora M. Teixeira Ltda. — ..... COMTEL, para a execução de trabalhos de engenharia civil, componentes do Projeto Barreiras Sul localizado em Barreiras — Estado da Bahia.

Objetivo — O presente contrato tem por objetivo a execução dos trabalhos de engenharia civil componentes do Sistema de Irrigação e Drenagem do Projeto Barreiras Sul, localizado em Barreiras, Estado da Bahia.

Prazo — O prazo máximo para conclusão total das obras e serviços será de 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, observado o cronograma de físico-financeiro, a contar da Ordem de Execução dos Serviços.

Valor — O valor das obras e serviços a serem executados em decorrência do presente contrato é de Cr\$ 34.474.730,50 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos).  
Recursos — A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, correrá à conta dos recursos do Projeto Barreiras Sul.  
(N.º 402 — 11-1-78 — Cr\$ 590,00)

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREOS E TELÉGRAFOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 020-77

Contrato n.º 020-77, de 19 de dezembro de 1977, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correos e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional de São Paulo, e a Firma Serpal Engenharia e Comércio Limitada., objetivando a Construção do Centro de Triagem da Zona Sul, na cidade de São Paulo, no valor de Cr\$ 10.363.999,63 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. — Osma Olynto de Almeida

Contratantes — Osma Olynto de Almeida — Emílio Carlos Medaaur.

Testemunhas — José Carlos Quetoz — Lidia Barbosa Ferraz da Silveira. (N.º 387 — 11.1.78. — Cr\$ 350,00).



**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO  
DO  
EXÉRCITO  
INDÚSTRIA DE MATERIAL  
BÉLICO DO BRASIL**TOMADA DE PREÇOS Nº 1-563-78 —  
SEÇÃO DE COMPRAS

1. A Comissão de Licitação da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, Filial número 5, chama a atenção dos interessados para o Aviso de Edital de Tomada de Preços número 1-563-78 — F5 — IMBEL — Seção de Compras, afixado na Portaria desta Indústria, com data de abertura no dia 23 de janeiro de 1978, às 14 horas, para aquisição de "Artigos de Armazém compreendendo: arroz, feijão, açúcar, conservas, verduras, pão, carne, leite, etc."

2. As firmas não inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Filial 5 — IMBEL, terão prazo de 48 horas antes da data da abertura das propostas, para a entrega da documentação exigida, visando a inscrição no referido ramo de atividade.

3. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL — Filial número 5, sito à Avenida Coronel Aventino Ribeiro, sem número, Bairro Pacatito — Itajubá — Minas Gerais, no horário de 8 às 16 horas, de segunda à quinta-feira e das 8 às 11 horas às sextas-feiras, a partir de 4 do corrente.

Itajubá — Minas Gerais, 2 de janeiro de 1978. — *Ayrton Costa Rodrigues*, Capitão Presidente da Comissão de Licitação.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas  
no Estado de Mato Grosso — CE/MT-06****EDITAL COM PRAZO DE 60 ( SESSENTA ) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria INCRA Nº 1.513, de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de dezembro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: LUIZ BENEDITO FÁRIA; EXPEDITO GONÇALVES; JOSÉ ANTONIO RODRIGUES; CINO MANQUES DA SILVA; JOSÉ ZELMANN DA SILVA; LONGUINHOS QUEIROZ NETO; DOMINGOS LEAL DE URZEDO; ANTONIO DE FREITAS; ELISEU VIEIRA LIMA; JOAQUIM CORREIA LIMA; ARSENIO CORREIA PINTO; FRANCISCO ALVES DE LIMA; ANTONIO BEZERRA LEITE e MANOEL BEZERRA LEITE, e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 ( oito ) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União ( D.O.U. ) e pelo prazo de 60 ( sessenta ) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Comendador Henrique, 60-3º andar, 78000 — Cuiabá — Mato Grosso, onde funciona o PROJETO FUNDIÁRIO CUIABÁ.

Cuiabá(MT), 29 de dezembro de 1977

ALBU RIBEIRO TRINKEIRA  
Presidente da C.E.**MEMORIAL DESCRITIVO** — da Gleba Braço Sul  
Município de Chapada dos Guimarães — Estado de Mato Grosso.

Partindo do ponto de encontro do Rio Braço Norte com o paralelo 10ºS, segue por esse rio acima, por sua margem esquerda divisando com ter-

ras da União, até encontrar a divisa do Estado do Pará; por esta divisa, no sentido Leste, percorre uma distância de 29.500,00m (Vinte e nove mil e quinhentos metros); deste ponto, segue com o rumo 00º00'S, percorre uma distância aproximada de 16.000,00 m (Dezesseis mil metros), divisando com terras devolutas, até encontrar uma cabeceira do rio Peixotinho, que fica definida como sendo aquela que primeiro esta linha encontrar; por essa cabeceira abaixo, em sua margem direita divisando com terras devolutas, até o encontro com o Rio Peixotinho, por este abaixo até o encontro do paralelo 10ºS; segue por este paralelo, no sentido Oeste, divisando com a área pretendida pelo Exército, percorrendo uma distância de 45.000,00 m. (Quarenta e cinco mil metros), aproximadamente, até encontrar o Rio Braço Norte, em sua margem esquerda, ponto de partida deste Memorial Descritivo.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 187.000,0000 ha. (cento e oitenta e sete mil hectares).

O presente memorial descritivo e a planimetragem da área foram executados com base em mapa cuja escala é de 1:250.000, elaborado através de imagem INPE-LANDSAT, escala 1:500.000, de 22/07/1976, pelo Projeto Fundiário Cuiabá.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1977

ALMERI JUVITA NEODANZO  
ENG.º AGR.º CREA 5037-D — 7ª REGIÃO  
VISTO Nº 932 — 14ª REGIÃO  
MEMBRO TÉCNICO C.E.

Of. Nº 1 — INCRA

DIAS: 5 e 13/1/78

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA FEDERAL  
DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ  
EDITAL N.º 001-78**

De acordo com o art. 79, § 1.º, do Regimento da EFEL, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 7 de fevereiro de 1977, faço público que, de acordo com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 31.ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 1977, foi aprovada a inscrição ao Concurso Público para provimento do emprego de Auxiliar de Ensino (uma) vaga vaga de Eletrotécnica Geral Apli-

cada, para o Departamento de Eletricidade (DEL), do candidato Ubirajara Machado de Moraes (candidato único).

2. Fica o candidato acima indicado convocado a comparecer na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, sito à Rua Cel. Rennó, 7 — para a escolha dos temas para a Prova Didática (conforme art. 87 do Regimento da EFEL), no dia 6 de março de 1978, às 10,00 horas e, para a realização das Provas nas datas e horários abaixo especificados:

Prova: Curriculum Vitae. Horário: 15,00 horas. Data: 7-3-78.

Prova: Didática. Horário: 16,00 horas. Data: 7-3-78.

Itajubá, 3 de janeiro de 1978. — *Rosângela Ribeiro da Costa*, Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento.

Visto: *José Vicente Maciel Pereira*, Diretor do Departamento de Pessoal.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS**

AVISO AOS ACIONISTAS

Sociedade de Capital Aberto

CGC Nº 00001180/0001-26

Ficam os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S/A.-ELETROBRÁS avisados de que se encontram, à sua disposição, no Escritório Central da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 642, 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Brasília, 10 de janeiro de 1978

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

(Nº 398 - 11-1-78 - Cr\$990,00)

DIAS: 11 -12 e 13/1/78



**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**ATA Nº 142/77**

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 142/77, referente à execução de dragagem de canais com equipamento do DNOS até um volume de 388.800m<sup>3</sup>, com equipamento do Contratado até um volume de 180.000m<sup>3</sup> e obras complementares, nos municípios de Itajaí e outros, no Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 25 de novembro de 1977, página nº 23 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 24 de novembro de 1977, da cidade do Rio de Janeiro-RJ e no "DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA" dos dias 24, 25 e 28 de novembro de 1977, da cidade de Florianópolis-SC.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARRROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LORENDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 142/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSTRUTORA MURICY & CIA. LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

**CONSTRUTORA MURICY & CIA. LTDA.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 8.804.128,00 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARRROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), CELSO LORENDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**ATA Nº 143/77**

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 143/77, referente à execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines e obras complementares, até um volume de 468.000m<sup>3</sup>, nos municípios de Boinópolis, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Tijucas, Canoinha, S. João Batista, Biguaçu, S. José, Florianópolis, Antônio Carlos, Palhoça, Santo Amaro e Paulo Lopes, no Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 28 de novembro de 1977, página nº 15 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 26 de novembro de 1977, da cidade do Rio de Janeiro-RJ e "DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA" dos dias 24, 25 e 28 de novembro de 1977, da cidade de Florianópolis-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARRROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LORENDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 143/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSTRUTORA MURICY & CIA. LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

**CONSTRUTORA MURICY & CIA. LTDA.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 7.040.336,00 (sete milhões, quarenta mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARRROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), CELSO LORENDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**ATA Nº 148/77**

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 148/77, referente à prestação de serviços de vigilância em várias dependências da 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS) situadas nas cidades de Belo Horizonte e de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 25 de novembro de 1977, página nº 23, e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "ESTADO DE MINAS" dos dias 25 e 27 de novembro de 1977, respectivamente, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e de Belo Horizonte-MG.

Às quinze horas do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARRROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 148/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma GJF DE VIGILANCIA LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

**GJF DE VIGILANCIA LTDA.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARRROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

**ATA Nº 154/77**

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 154/77, referente à execução de obras complementares da 2a. fase da 1a. etapa do Sistema Público de Drenagem Pluvial, da cidade de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, 1a. Diretoria Regional do DNOS (1a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 22 de novembro de 1977, página nº 12 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 20 de novembro de 1977, da cidade do Rio de Janeiro-RJ, e "A CRÍTICA" do dia 10 de dezembro de 1977, da cidade de Manaus-AM.

Às quinze horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARRROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 154/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma ETESCO S/A-COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope de proposta apresentado, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 154/77.

Após rubricado o envelope de proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente ao exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARRROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO**

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO**

— Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA**

— Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00